

CERTIFICADO LI N°. 012/2017 - SM

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto n°. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto n°. 44.844 de 25 de junho de 2008, concede à empresa FROOTY COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S.A., CNPJ 68.093.095/0001-79, Licença de Instalação, para atividade de Fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados, autorizando a instalação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada na Rua 2, lotes 4 a 7, quadra 16, Distrito Industrial, no Município de Poços de Caldas, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 20587/2016/002/2017 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais, em reunião do dia 22/02/2017.

Sem condicionantes

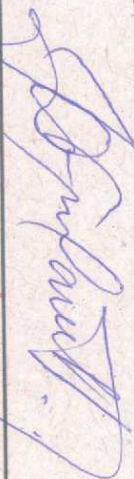
Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13195, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 6 (Seis) anos, com vencimento 22/02/2023.

Varginha, 22 de fevereiro de 2017.



JOSE OSWALDO FURLANETTO

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Instalação (LI) de Frooty Comercio e Indústria de Alimentos S.A

Empreendedor: Frooty Comercio e Indústria de Alimentos S.A
Empreendimento: Frooty Comercio e Indústria de Alimentos S.A
CNPJ: 68.093.095/0001-79
Município: Poços de Caldas
Atividades: Fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados
Códigos DN 74/04: D-01-14-7
Referência: Licença Prévia
Processo: 20587/2016/002/2017
Validade: 6 anos

item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar cópia do protocolo do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico – PCIP, junto ao Corpo de Bombeiros	Na formalização da LO
2	Apresentar relatório técnico fotográfico referente ao início das atividades de reconstituição da vegetação na área de compensação, conforme cronograma juntado ao PTRF	Até o dia 09/02/2018
3	Apresentar relatório semestral de acompanhamento da área de compensação (plantio), demonstrando o desenvolvimento das mudas e seu estado fitossanitário.	A cada 6 meses após a entrega do primeiro relatório
4	Comprovar a destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos de construção civil.	Na formalização da LO
5	Comprovar a destinação correta dos efluentes líquidos de origem sanitária proveniente de banheiros químicos utilizados durante as obras civis	Na formalização da LO

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram SM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.